LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 51, de 13 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o requisito do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da Tabela I – Atividades Técnico Operacional, do Anexo I, da Lei Complementar nº 51, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL					
CARGO	NÍVE	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
	L				
AGENTE COMUNITÁRIO DE	ll ll	40	1	12	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE					COMPLETO C/ CNH "A/B"

Art. 2º Os servidores já investidos no cargo de Agente Comunitário de Saúde até a sanção desta Lei, não se aplica os requisitos inerente a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal